

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00018/2026

Disponibilização: 24/06/2026 às 14h35m

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 18/2026-TJ

SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL. Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala de Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 14:00hs, teve lugar a Décima Oitava Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ocasião em que, após abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração a Ata da Sessão Ordinária nº 17, do dia 28 de maio de 2026. **Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores:** FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Vice-Presidente do TJCE - no exercício da Presidência, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE (Convocado para a sessão na classe de magistratura pelo critério de antiguidade em face da ausência justificada da Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e considerando a ausência justificada da Desa. Maria Iraneide Moura Silva que seria a sucessora imediata.), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSFAVA e FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e VANJA FONTENELE PONTES (Convocada para a sessão na classe do quinto constitucional oriundo do Ministério Público em face da ausência por motivo de férias da Desa. Maria Iracema Martins do Vale - Portaria nº 145/2026, DJeA 22/01/2026). **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Presidente, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. LUIS LAÉRCIO FERNANDES MELO - PROCURADOR DE JUSTIÇA e a Defensoria Pública fez-se representar pelo Dr. CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES - DEFENSOR PÚBLICO, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO. **1 - JULGAMENTOS:** RITJCE, Art. 92, I - ratificação dos votos provisórios apresentados na ferramenta eletrônica "voto provisório", decididos à unanimidade, sem pedidos de sustentação oral, cujos desembargadores optem por não fazer a sua respectiva leitura. **SISTEMA PJE: 1.1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0620893-57.2019.8.06.0000**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargado MARCELO FARIAS BRAZ BITENCOURT - Relator - O Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração opostos e, no mérito, rejeitá-los, por inexistência das alegadas omissões e contradições, nos termos do voto do Relator. **Impedidos** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. **1.2 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 3013964-93.2025.8.06.0000**, em que é recorrente a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE MAGISTRADOS e recorrido o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - -- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, que pedira vista dos autos em 18 de dezembro de 2025, acompanhou o entendimento do Desembargador Relator no sentido de conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, no que foi seguido pelos demais pares. A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso administrativo, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. **1.3 - INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL Nº 0000344-02.2024.8.06.0000**, em que é suscitante a EGRÉGIA

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e suscitados MARANATA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA e OUTRO - Relator - O Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do Incidente, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. **1.4 - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0622725-18.2025.8.06.0000**, em que é autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e interessados o MUNICÍPIO DE MARACANAÚ e OUTRA - Relator - O Desembargador FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, deferiu a medida cautelar para suspender, com efeitos *ex nunc*, a eficácia dos artigos 24, III, "b" e 136 da Lei Municipal de Maracanaú nº 1.808/2012, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. **1.5 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0000670-16.2011.8.06.0000**, em que é impetrante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e impetrados a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relator - O Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, extinguiu em parte o *Writ*, em face dos falecidos, e exerceu um juízo negativo de retratação quanto aos remanescentes, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. **1.6 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0023327-54.2008.8.06.0000**, em que é impetrante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e impetrada a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, extinguiu em parte o *Writ*, em face do falecido, e exerceu um juízo parcial de retratação, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. **1.7 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0045980-79.2010.8.06.0000**, em que é impetrante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e impetrado o SECRETARIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, exerceu o juízo positivo de retratação, para denegar a segurança, e ainda extinguiu a ação em relação aos falecidos, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. **1.8 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0028000-56.2009.8.06.0000**, em que é impetrante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e impetrado o SECRETARIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE -- - A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, negou o juízo de retratação e extinguiu a ação em relação aos falecidos, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. **1.9 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3020481-17.2025.8.06.0000**, em que é impetrante CLÁUDIO LIMA VERDE e impetrado o JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador DURVAL AIRES FILHO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu o Mandado de Segurança, para, no mérito, denegar a ordem, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. **1.10 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 3021397-51.2025.8.06.0000**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargada DIANE GOMES PONTES - Relator - O Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA --- A Presidência anunciou os autos para julgamento, informando a advogada da embargada, Dra. Júlia Pereira Henrique de Almeida (OAB/CE 26796-A), que não cabia sustentação oral no presente recurso, nos termos do art. 121, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do recurso, para rejeitá-los, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. **SISTEMA SAJ: 1.11 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME Nº 0001320-19.2018.8.06.0000**, em que é Representante M. P. do E. do C.. e representada M. F. A. T. - J. de D.. - Relator - O Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, acolheu a promoção ministerial e determinou o arquivamento da presente Representação Criminal, nos termos do voto do Relator. **Ausente,**

ocasionalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. **SISTEMA PJE: 1.12 - AGRAVO INTERNO Nº 0482935-93.2000.8.06.0000**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravados ANA LÚCIA SÁ RORIZ LIMA e OUTROS - Relator - O Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do agravo interno, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. **1.13 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3003731-45.2023.8.06.0117**, em que é impetrante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ e impetrados a SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relator - O Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, concedeu a segurança requestada, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. **1.14 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0028002-26.2009.8.06.0000**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. **1.15 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3020417-67.2026.8.06.0001**, em que é impetrante JOSMARA XIMENES ANDRADE FURTADO e impetrados o ESTADO DO CEARÁ e OUTROS - Relator - O Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. **1.16 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3017057-27.2026.8.06.0001**, em que é impetrante ANA PAULA RODRIGUES SALGUEIRO DE ALMEIDA e impetrados o ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relator - O Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, denegou a segurança, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. **1.17 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3017158-04.2025.8.06.0000**, em que é agravante FÁBIO NOVAIS EMILIANO ALVES e agravados o ESTADO DO CEARÁ e OUTROS - Relator - O Desembargador FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Ausente, ocasionalmente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. **2 - RETIRADO DE PAUTA:** O Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, solicitou a retirada de pauta do seguinte processo de sua relatoria: **SISTEMA PJE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3004899-40.2026.8.06.0000**, em que é impetrante IONE ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S e impetrado o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. **3 - ADIAMENTO DE JULGAMENTO:** Em face do que dispõe o art. 82, § 7º, do Regimento do Tribunal de Justiça, os seguintes processos foram adiados, para julgamento na próxima sessão, independentemente de nova intimação: **SISTEMA PJE: 3.1 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 3110357-77.2025.8.06.0001**, em que é impetrante FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE CRUZ NETO e impetrados a PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ e OUTROS - Relatora - A Desembargadora MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **3.2 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8501350-74.2018.8.06.0026**, em que é recorrente INESSA DE MACEDO BORGES CHAVES e recorrido o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **3.3 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0056383-26.2021.8.06.0064**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravada LOJA NC COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050105-48.2020.8.06.0127**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA e agravada MARIA AMÉLIA DA SILVA OLIVEIRA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.5 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050280-45.2021.8.06.0050**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado FRANCISCO DEAMES ADRIANO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.6 -**

AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3005375-49.2024.8.06.0000, em que é agravante MONALISA ROCHA ALENCAR e agravado o ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0635703-32.2022.8.06.0000**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado JEFERSON XAVIER OLIVEIRA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3000764-47.2022.8.06.0154**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM e agravada OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0241540-04.2020.8.06.0001**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado ALESAT COMBUSTIVEIS S.A. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3001839-14.2024.8.06.0167**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SOBRAL e agravada EUNICE CARVALHO DE ALMEIDA. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3006110-66.2024.8.06.0167**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SOBRAL e agravada MARIA DE JESUS LIMA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.12 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0201309-57.2022.8.06.0164**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE e agravado GERMANO DIAS LOIOLA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051046-47.2021.8.06.0164**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE e agravada DONGYANG CONSTRUCTION DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.14 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050866-66.2021.8.06.0120**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE MARCO e agravada APARECIDA SOUZA TEÓFILO COELHO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.15 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0201047-10.2022.8.06.0164**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE e agravada ANA KARLA RAMOS DOS SANTOS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.16 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0201027-19.2022.8.06.0164**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE e agravado ANTÔNIO ARIMATEIA COSTA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.17 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3000282-09.2023.8.06.0108**, em que é agravante MARIA HELONILDA DOS SANTOS e agravado o MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.18 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3005826-58.2024.8.06.0167**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SOBRAL e agravado JOÃO EVANGELISTA FERREIRA GOMES - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.19 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0201977-28.2022.8.06.0164**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE e agravado MADSON BRAGA MOREIRA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.20 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050327-16.2020.8.06.0127**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA e agravada EVA ALVES QUEIROZ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.21 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3000664-23.2023.8.06.0101**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA e agravada TAMIRES KELLY TEIXEIRA CORPES - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.22 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000799-67.2018.8.06.0164**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE e agravada TAEIN DO BRASIL CONSTRUTORA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.23 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0201291-36.2022.8.06.0164**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE e agravado JOAQUIM GOMES PINHEIRO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.24 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 3000439-71.2024.8.06.0164**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE e agravado LUCAS EMANUEL MARQUES LEÃO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.25 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3000539-26.2024.8.06.0164**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE e agravada SÔNIA MARIA ROCHA RIBEIRO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.26 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3003980-06.2024.8.06.0167**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SOBRAL e agravada MARIA DA CONSOLAÇÃO PONTE LINHARES - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.27 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0039664-52.2007.8.06.0001**, em que é agravante RAIMUNDO NONATO VENÂNCIO e agravado o BANCO BRADESCO S/A - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.28 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 3000144-03.2024.8.06.0045**, em que é embargante o MUNICÍPIO DE BARRO e embargada MARIA FÁTIMA DE ANDRADE - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.29 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0265837-70.2023.8.06.0001**, em que é agravante o FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS DO BEC e agravado PEDRO WILTON CLARES - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.30 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0200036-48.2022.8.06.0130**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE GRAÇA e agravada LUCY MARY BARROS SIQUEIRA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.31 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3000051-76.2024.8.06.0130**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE PACUJÁ e agravado RENATO MORAIS ALVES - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.32 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3000428-64.2023.8.06.0168**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO e agravadas ANTÔNIA ERLINE DANTAS PINHEIRO e OUTRA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.33 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3000005-87.2024.8.06.0130**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE PACUJÁ e agravado JOÃO HERNANDO RODRIGUES ALVES - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.34 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3000043-02.2024.8.06.0130**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE PACUJÁ e agravada MARIA ADRIANA DE SOUSA MELO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.35 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3000232-14.2024.8.06.0151**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE QUIXADÁ e agravada MARIA LINDELIA DE ARAÚJO MACIEL LIMA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.36 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0238863-30.2022.8.06.0001**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado CITO FORMULA FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO LTDA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.37 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3000221-51.2023.8.06.0108**, em que é agravante JANAÍNA MAYARA DA SILVA e agravado o MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.38 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3041133-86.2024.8.06.0001**, em que é agravante LUPO LOJAS LTDA e agravado o ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.39 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0552353-95.2012.8.06.0001**, em que são agravantes MARDONIO XIMENES DE OLIVEIRA ME e OUTRO e agravada ANA CLÁUDIA MEDEIROS TEIXEIRA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.40 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3002723-25.2025.8.06.0000**, em que é agravante ADMINISTRADORA DE CONSORCIO RCI BRASIL LTDA e agravado MATHEUS NOBRE TEIXEIRA DE FREITAS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.41 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0201243-77.2022.8.06.0164**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE e agravado FRANCO MORELLI - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.42 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0254311-77.2021.8.06.0001**, em que é agravante JANIEIRE ALVES DA SILVA e agravado o BANCO ITAUCARD S.A. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.43 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3008155-25.2025.8.06.0000**, em que é agravante o BANCO DO BRASIL SA e agravada DULCINEIA PINTO DE MACEDO ARAÚJO - Relator - O

Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.44 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0201697-57.2022.8.06.0164**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE e agravado WANDERSON SOARES SILVA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.45 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0203087-04.2022.8.06.0151**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE IBICUITINGA e agravado FRANCISCO CÉLIO GOMES DA SILVA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.46 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3002371-85.2024.8.06.0167**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SOBRAL e agravada SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.47 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3000248-80.2025.8.06.0167**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SOBRAL e agravada MARGARIDA DE MESQUITA PEREIRA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.48 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0278075-92.2021.8.06.0001**, em que é agravante VOTORANTIM CIMENTOS S.A. e agravado o ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.49 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0100829-80.2019.8.06.0001**, em que é agravante FRANCISCO HERCULES DE OLIVEIRA e agravado JONIL MUCHON - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.50 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0002847-07.2019.8.06.0053**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE CAMOCIM e agravada ISANETE DA SILVA VERAS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.51 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 3000769-76.2025.8.06.0053**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE CAMOCIM e agravada LUCILENE DOS SANTOS FARIAS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.52 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0202107-18.2022.8.06.0164**, em que é agravante o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE e agravado PAULO GONZAGA PONCE - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.53 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0213610-74.2021.8.06.0001**, em que é agravante UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL SA e agravado o ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.54 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0636143-28.2022.8.06.0000**, em que é embargante o MUNICÍPIO DE IBIAPINA e embargado o SINDICATO DO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IBIAPINA - CE, sendo interessada a CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA - Relatora - A Desembargadora MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **3.55 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0620966-19.2025.8.06.0000**, em que é impetrante KARLA DANIELLE DE OLIVEIRA UNIAS e impetrados o GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relatora - A Desembargadora MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **3.56 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 3009958-09.2026.8.06.0000**, em que é recorrente FONTENELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e recorrido o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora - A Desembargadora MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **3.57 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 3017393-68.2025.8.06.0000**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **SISTEMA SAJ: 3.58 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0629672-88.2025.8.06.0000/50000**, em que é agravante M. P. E. e agravados R. J. A. S. P. do M. de Q. C. e OUTRO - Relator - O Desembargador DURVAL AIRES FILHO. **3.59 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0136284-77.2017.8.06.0001/50002**, em que é embargante E. do C. e embargado JUAREZ DA SILVA SALLES - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.60 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0841396-88.2014.8.06.0001/50002**, em que é embargante LÍDER PETRÓLEO LTDA. e embargado o BANCO J. SAFRA S/A - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.61 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0051507-68.2020.8.06.0062/50002**, em que é embargante ANDRÉ LUIZ DA SILVA BORIZ e embargados FORTCASA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA e OUTROS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.62 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0010037-89.2023.8.06.0179/50002**, em que são

embargantes EDMO PEREIRA e OUTROS e embargado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.63 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL Nº 0013917-09.2021.8.06.0293/50004**, em que é embargante JOÃO PAULO AGUIAR DE SOUSA e embargados o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.64 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0629675-77.2024.8.06.0000/50003**, em que é embargante o ESTADO DO CEARÁ e embargados o ESPOLIO DE HORMIDAS DE MESQUITA TELES e OUTROS, sendo inventariante MARCELINO MOTA TELES - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.65 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0016982-60.2016.8.06.0075/50001**, em que é agravante REGINALDO DOS SANTOS SENA JÚNIOR. e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.66 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0609295-69.2020.8.06.0001/50000**, em que é agravante JOÃO BATISTA RABELO. e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.67 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0637661-82.2024.8.06.0000/50000**, em que é agravante FRANCISCO SIDNEY FREIRES LEMOS e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.68 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0621895-52.2025.8.06.0000/50000**, em que é agravante MAYANDRESON ARAÚJO ALBUQUERQUE. e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.69 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0209740-21.2021.8.06.0001/50001**, em que é agravante WILLITON DA CRUZ COELHO. e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.70 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0000251-11.2018.8.06.0045/50001**, em que é agravante L. C. S. e agravado M. P. E. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.71 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0623162-59.2025.8.06.0000/50000**, em que é agravante PAULO HENRIQUE PEREIRA QUEIROZ e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.72 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0019600-19.2016.8.06.0029/50000**, em que é agravante ANTÔNIO ANDREH ALVES RUFINO. e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.73 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0132234-71.2018.8.06.0001/50000**, em que é agravante JOSÉ EDUARDO FARIAS DE CARVALHO. e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.74 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0252734-64.2021.8.06.0001/50000**, em que é agravante FERNANDO HENRIQUE SANTOS DE ALMEIDA. e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.75 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0135120-14.2016.8.06.0001/50000**, em que é agravante MARIA VILANY FREITAS DE OLIVEIRA. e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.76 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0156454-02.2019.8.06.0001/50000**, em que é agravante MARIA DIANA SILVA DE LIMA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.77 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0044426-04.2013.8.06.0001/50000**, em que é agravante ELVES HONORATO LOPES e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.78 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0208411-63.2024.8.06.0293/50000**, em que é agravante CÍCERO DYHEGO RIBEIRO DA SILVA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.79 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0079817-57.2012.8.06.0000/50002**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.80 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0078919-44.2012.8.06.0000/50000**,

em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.81 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0149725-96.2015.8.06.0001/50004**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravada MARIA JOSELMA MENDONÇA DE HOLANDA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.82 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0013484-64.2016.8.06.0136/50000**, em que são agravantes WESLEY SLATER SOARES BENÍCIO e OUTRO e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.83 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0621922-69.2024.8.06.0000/50002**, em que são agravantes JURANDIR PIRES GALDINO e OUTRO, inventariante JURANDIR PIRES GALDINO e agravado RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S/A - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.84 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0628516-02.2024.8.06.0000/50000**, em que é agravante MACIEL FONTENELE DA SILVA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.85 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0136225-89.2017.8.06.0001/50001**, em que é agravante ANDERSON CRISTIANO DAMASCENO ROCHA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.86 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0038167-90.2013.8.06.0001/50000**, em que é agravante VALDEMIR DE OLIVEIRA ALMEIDA e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.87 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0205884-41.2024.8.06.0293/50000**, em que é agravante DENILSON VIEIRA VIDAL e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.88 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0268784-63.2024.8.06.0001/50000**, em que é agravante DANÍZIO RODRIGUES IRINEU e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.89 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0203758-26.2021.8.06.0001/50000**, em que é agravante WALNIR GRAÇAS MARQUES DOS SANTOS e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.90 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0002333-89.2014.8.06.0098/50000**, em que é agravante F. DAS C. M. R. e agravado M. P. E.. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.91 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0017111-02.2017.8.06.0117/50001**, em que é agravante A. A. B. e agravado M. P. E.. - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.92 - AGRADO INTERNO CRIMINAL Nº 0203857-70.2024.8.06.0298/50000**, em que é agravante DEYVISON AMORIM ALVES DE MELO e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.93 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0079817-57.2012.8.06.0000/50001**, em que é agravante o ESTADO DO CEARÁ e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **3.94 - EXTRAPAUTA: INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO CÍVEL Nº 3021633-03.2025.8.06.0000**, em que é excipiente FRANCISCA AURILUCE DE OLIVEIRA GARCIA e excepta a Desembargadora JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - Relator - O Desembargador DURVAL AIRES FILHO. **5 - DIVERSOS: 5.1 - VOTO DE RECONHECIMENTO:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRO LIBERADO, Vice-Presidente no Exercício da Presidência, propôs voto de reconhecimento ao Juiz de Direito Mário Façanha Abreu, genitor do Juiz de Direito Sérgio Girão Abreu pelos relevantes serviços prestados ao egrégio Tribunal de Justiça, que estaria nesta data completando 100 anos de idade. Todos Desembargadores se acostaram à proposição. **5.2 - VOTO DE PARABÉNS:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR, propôs voto de parabéns a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA pela exitosa abertura da *Semana do Meio Ambiente 2026* do Poder Judiciário Cearense. Todos Desembargadores se acostaram a proposição. Ato contínuo, convidou a Corte para a solenidade de abertura da **“III Semana Nacional dos Juizados Especiais”** e da **“IV Semana Estadual de Conciliação e Mediação”**, que ocorrerá na segunda-

feira (15), às 9:30h, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça. Todos os Desembargadores ficaram cientes. **5.3** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, convidou a Corte para a solenidade de abertura da **“IX Semana Estadual do Júri”**. Todos os Desembargadores ficaram cientes. **5.4** - O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRO LIBERADO, parabenizou a Desembargadora JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO e todos os colaboradores pelo evento que promoveu o encontro entre a Escola da Magistratura Estadual e Escola da Magistratura Federal, realizado na Escola Superior da Magistratura do Ceará, com palestra de temas relevantes, ministrado pelo Desembargador Walter Nunes. **5.5** - A Excelentíssima Senhora Desembargadora JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO reforçou o convite para o curso sobre Inteligência Artificial (IA), ministrado pelo Desembargado Alexandre Freire Pimentel, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Ceará (Esmec), que ocorrerá no dia 12 de junho, às 8:30hs no auditório da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado (CGJ-CE). Todos os Desembargadores ficaram cientes. **5.6 - VOTO DE CONGRATULAÇÃO:** O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRO LIBERADO, Vice-Presidente no exercício da Presidência, propôs votos de congratulação pelos 12 anos de existência da Secretaria Judiciária de 1º Grau (Sejud), extensivo aos demais colaboradores. Todos Desembargadores se acostaram a proposição. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 11 de junho de 2026.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Secretário-Geral Judiciário

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/172859> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

